

Id:OE288F6B9F96744E

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, K no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		255.500,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
117	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
119	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
183	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN	18.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		
	999 000 Não se aplica		
184	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN	35.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
251	20.805.0018.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL E	16.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
288	20.806.0016.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL E	2.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
423	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	9.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 800 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
576	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	12.900,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
578	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	25.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
579	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	66.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
88	04.152.0003.2016.0000 ENCARGOS COM A ELETRICIDADE	-34.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
105	12.361.0005.1018.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-80.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 01	
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000 Não se aplica		

02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
181	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI	-53.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
332	17.512.0015.1035.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D/	-40.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
362	28.782.0022.1032.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS	69.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000 Não se aplica		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
439	10.302.0013.1055.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / AMBULÂNCIA DA UNIDADE MÓVEL	-9.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 02	
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000 Não se aplica		

Anulação (-) -255.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de JUNHO de 2022

Id:OCC549F3420C744F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
88	04.122.0003.2016.0000 ENCARGOS COM AS PROVIDÊNCIAS	5.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
125	12.361.0005.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de JUNHO de 2022